

Termos e Condições de uso da Conta de Pagamento Pré-Paga

powered by
bs2

O **Banco BS2 S.A.** ("**BS2**"), instituição financeira inscrita no CNPJ nº 71.027.866/0001-34 e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") e pela Autoridade Monetária das Ilhas Cayman (Cayman Islands Monetary Authority – CIMA) é parte de um hub de serviços que veio para revolucionar o mercado bancário. Pensando nisso, o **BS2**, por meio de um parceiro, oferece a você uma experiência financeira diferenciada e inovadora, por meio da qual Você solicitou a abertura da sua Conta Internacional.

É muito importante que Você leia e concorde com este Termos e Condições de Uso da Conta Nacional ("Termo"), que prevê as condições aplicáveis à abertura, movimentação, manutenção e encerramento da Conta Nacional mantida no **BS2**, a qual também é regida pela legislação vigente e pelo Termo de Uso da Conta Internacional, no que aplicável.

Para facilitar, e sem prejuízo da leitura completa deste Termo, seguem abaixo os principais pontos de sua atenção:

- ✓ Para possibilitar o aporte e/ou retirada dos valores mantidos na Conta Internacional, Você também consente com a abertura de uma conta de pagamento pré-paga, mantida em reais, no Brasil, de sua titularidade ("Conta Nacional")
- ✓ A sua Conta Nacional estará vinculada à sua Conta Internacional e deverá ser utilizada apenas para fins de liquidação das operações de câmbio que serão realizadas para retirada ou aporte de recursos na Conta Internacional
- ✓ Para a abertura e manutenção da sua Conta Nacional, você deverá ser residente no Brasil

- ✓ O aporte (*cash-in*) e a retirada (*cash-out*) de recursos da Conta Nacional somente poderão ser realizados por meio de transferência via Pix originadas ou destinadas a conta de mesma titularidade, mantida em reais, no Brasil, em uma instituição participante do Pix
- ✓ A Conta Nacional tem regras específicas de movimentação, tais como: limitação de funcionalidades, impossibilidade de contratação de limite de crédito e necessidade da disponibilidade de saldo antes de realizar qualquer Transação
- ✓ Todas as suas informações são **sigilosas e confidenciais**. Para mais detalhes, acesse a nossa Política de Privacidade, disponível no link <https://www.bancobs2.com.br/politica-de-privacidade/>
- ✓ Sua Conta Nacional também é regida pelos Termos de Uso da Conta Internacional, documento que Você declara conhecer e concordar.

Ao abrir sua Conta Nacional, Você estará concordando com este Termo. Por favor, leia-o atentamente!

Definições:

Aplicativo: páginas eletrônicas disponibilizadas pelo **BS2**, inclusive aplicativos destinados a dispositivos móveis, por meio das quais Você pode acessar os produtos e serviços do **BS2**.

Contas: a Conta Internacional e a Conta Nacional.

Conta Internacional: a Conta de Depósito de sua titularidade, mantida em moedas estrangeiras nas Ilhas Cayman.

Conta Nacional: a Conta de Pagamento Pré-paga de sua titularidade, mantida em reais no Brasil, vinculada à sua Conta Internacional.

Transferências: qualquer transferência de recursos de ou para contas de mesma titularidade.

Você: titular ou aquele que pretende ser titular das Contas.

1. ABERTURA DA CONTA E SUA SEGURANÇA

1.1. No tocante à abertura da Conta Nacional e à sua segurança, se aplicam a este Termo as condições estabelecidas no Termo da Conta Internacional.

2. MOVIMENTAÇÃO DA CONTA

2.1. A Conta Nacional é uma conta de pagamento pré-paga, conforme definida na Resolução BCB nº 96 de 19/5/2021. Isso significa que: (i) caso o saldo disponível esteja zerado, Você deverá primeiramente aportar mais recursos em sua Conta Nacional, para poder realizar Transferências para a Conta Internacional; (ii) não há a possibilidade de contratar limite de crédito; e (iii) antes de realizar qualquer Transferência com a finalidade de retirar recursos da Conta Nacional, Você deve se certificar de que possui saldo disponível suficiente para a Transferência, acrescido das tarifas aplicáveis e eventuais encargos determinados pelo **BS2**, sendo que este poderá se recusar a realizar a Transferência, caso verifique que seu montante ultrapassa o saldo disponível em sua Conta Nacional.

2.2. Para movimentar recursos na Conta Nacional, tanto em aportes (*cash-in*) quanto em retiradas (*cash-out*), é imprescindível que a Transferência seja realizada via Pix, utilizando uma conta em reais de sua titularidade, mantida em outra instituição participante do Pix, no Brasil. Movimentações oriundas de contas de terceiros, em moeda diferente de reais ou por outros meios de pagamento, não serão processadas.

2.3. A sua Conta Nacional será movimentada exclusivamente em moeda corrente no Brasil (reais) e somente para fins de liquidação das operações de câmbio que serão realizadas para retirada ou aporte de recursos na Conta Internacional. A Conta Nacional não permite o pagamento de contas, transferências a terceiros, bem como não é movimentável por meio de TED, DOC, cartão, cheques e/ou dinheiro em espécie.

2.4. Você poderá solicitar comprovantes e documentos relacionados a sua conta, os quais serão disponibilizados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis.

2.5. As movimentações na sua Conta Nacional estarão sujeitas a limites definidos conforme a regulamentação e critérios do **BS2**.

3. TARIFAS, IMPOSTOS E TRIBUTOS

3.1. No tocante às Tarifas, Impostos e Tributos decorrente do uso da Conta Nacional, se aplicam a este Termo as condições estabelecidas no Termo da Conta Internacional.

4. RESPONSABILIDADE E DADOS PESSOAIS

4.1. No tocante à responsabilidade das partes e ao tratamento dos dados pessoais decorrente do uso da Conta Nacional, se aplicam a este Termo as condições estabelecidas no Termo da Conta Internacional.

4.2. Você concorda desde já que o **BS2** poderá compartilhar, com instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, informações sobre as Contas para subsidiar os procedimentos e controles para prevenção de fraudes. Para isso, o **BS2** poderá compartilhar (i) a identificação de quem, segundo os indícios disponíveis, teria executado ou tentado executar a fraude; (ii) a descrição dos indícios da ocorrência ou da tentativa de fraude; (iii) a identificação da instituição responsável pelo registro dos dados e das informações; e (iv) a identificação dos dados da conta destinatária e de seu titular, em caso de transferência ou pagamento de recursos.

4.3. Você **autoriza** desde já que o **BS2** consulte os seus dados mantidos no Bacen, tais como, mas sem se limitar, (i) aqueles incluídos no Sistema de Informações de Crédito ("SCR") (ii) informações relativas a operações realizadas no mercado de câmbio; (iii) o Cadastro Positivo; (iv) bancos de dados públicos e particulares; e (v) agenda(s) de recebíveis mantida(s) nas registradoras.

4.4. O SCR tem por finalidade fornecer informações ao Bacen e propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições financeiras, com o objetivo de subsidiar as decisões de crédito e de negócios. Para mais informações, acesse a página o <https://www.bancobs2.com.br/wp-content/uploads/2024/09/Sistema-de-Informacao-de-Credito-SCR.pdf>

5. VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO DA CONTA

5.1. Este Termo entra em vigor na data de aprovação da abertura das suas Contas pelo **BS2**.

5.2. No tocante ao encerramento da Conta Nacional, se aplicam a este Termo as condições estabelecidas no Termo da Conta Internacional.

5.3. Caso a sua Conta Internacional seja encerrada por qualquer motivo, sua Conta Nacional também será encerrada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No tocante às Disposições Gerais, se aplicam a este Termo as condições estabelecidas no Termo da Conta Internacional.

6.2. Este Termo e o relacionamento entre Você e o **BS2** serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG como sendo o único competente para dirimir quaisquer litígios e/ou demandas que venham a envolver as partes em relação às Contas.